DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000218/2021**
Processo: **9232-00 2021**

Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Educação, Cultura e Turismo

A presente proposição trata de projeto de lei Institui a Campanha Permanente de formação de profissionais da educação no combate à violência contra a mulher e dá outras providências.

Segundo a proposição a campanha por ele criada tem por objetivos: prevenir e combater a reprodução de violência contra a mulher no âmbito escolar; prevenir e combater o machismo e o patriarcado nas escolas municipais; capacitar docentes e equipe pedagógica para o reconhecimento de situações de violência contra as mulheres nos âmbitos escolar e familiar, por meio de curso de formação elaborado pela gestão educacional do município; implementar ações de discussão e de combate à violência contra a mulher, ao machismo e ao patriarcado; desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo, envolvendo a valorização das mulheres e o combate às opressões sofridas por elas; integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao machismo, à desigualdade de gênero e à opressão sofrida pelas mulheres; coibir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação a partir da perspectiva de gênero, e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência contra as mulheres; promover reflexões sobre o papel da mulher, estimulando a expansão da liberdade e autonomia das mulheres e a igualdade de direitos entre os gêneros.

O tema é muito importante e deve ser abordado com a máxima cautela possível, uma vez que o tema é amplo e interdisciplinar, podendo, inclusive, nas comunidades carentes, necessitar da participação da comunidade.

Isto posto, necessário se faz encaminha o projeto a Autora para que apresente estudos, preferencialmente acadêmicos, acerca do assunto em demonstre os possíveis resultados que serão alcançados com a transformação da proposição em norma jurídica.

De outro giro, a proposição determina que compete ao Poder Executivo Municipal, preferencialmente por meio da Secretaria de Educação, incluir no calendário escolar a semana de combate à violência contra a mulher e
valorização das mulheres, preferencialmente no mês de março.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P218761

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*

Sendo assim, necessário também, se faz que se informe se, em razão do que se pretendo a proposição, haverá ou não algum impacto na carga horária dos conteúdos ou no aprendizado regular dos alunos.

Palácio Barbosa Lima, 11 de janeiro de 2022.

Assinado via intranet

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*